

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 002/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/07/2012.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.813.499/0001-44, com sede na Rua 86, nº 461, Qd. F-21, Lt. 53, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, de R\$ R\$ 5.799,93 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e três centavos), ao objeto constante da **Cláusula II** do instrumento contratual primitivo firmado pelas partes em data de 11/07/2012, nos Autos de nº 2012001230, em atendimento as necessidades do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Hospital Alberto Rassi – HGG.

II.II – O **Parágrafo único do Item 01** desta **Cláusula II**, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” primitivo, passará a ter a seguinte redação:

**“Parágrafo único – Pelo objeto deste Pedido de Cotação, o Assistente Administrativo I da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor irrealizável, estimado e global para os 12 (doze) meses de prestação de serviços, de R\$ R\$ 28.999,65 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta e cinco centavos), ou mensal estimado de R\$ 2.416,64 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais, sessenta e quatro centavos), para a impressão estimada de 1.000.000 (um milhão) de páginas ao preço unitário de R\$ 0,029 (dois centavos e nove milésimo) cada.**

II.III – O presente termo aditivo obedecerá o mesmo prazo de vigência do instrumento contratual primitivo.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001230, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

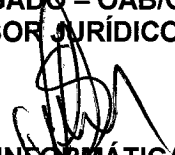


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de JANEIRO de 20 13.

  
**JOSÉ CLAUDIO ROMERO**  
**COORDENADOR EXECUTIVO**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO - OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**TEC PRINT E INFORMÁTICA LTDA TOALEX**  
**CLEOMAR BATISTA DE SOUZA**  
**RG/CI 2.172.758 SSP/GO**  
**CPF/MF 548.223.271-91**  
**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas**


1ª

  
Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
Nome: Relson Alves dos Santos

RG/CI: 2.249.124 SSP/GO

CPF/MF: 767.567.181-34.